

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

**EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 210/2023/PMQI – QUINTO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO
CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SWB PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA**

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE META FÍSICA - De conformidade com o preceituado no objeto licitado através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 005/2023/PMQI, em data de 03/07/2023, no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima, Cláusula Vigésima Segunda e Cláusula Vigésima Terceira do CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 210/2023/PMQI, amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 65, na solicitação efetuada pela CONTRATADA, no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e no Parecer nº 218/2026 emitido pelo Departamento Jurídico da CONTRATANTE, às partes signatárias resolvem em promover o reajuste / reequilíbrio financeiro dos objetos constantes no LOTE Nº 01 – ITENS Nº 01 E 02, da Cláusula Primeira do CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 210/2023/PMQI, ficando o valor financeiro do LOTE Nº 01 – ITEM Nº 01, aumentado em R\$ 466.947,44 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor global do item de R\$ 10.876.040,79 (dez milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quarenta reais e setenta e nove centavos), e o LOTE Nº 01 – ITEM Nº 02, aumentado em R\$ 1.062.872,35 (um milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor global do item de R\$ 7.609.942,35 (sete milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 18.485.983,14 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DE META FÍSICA - De conformidade com o preceituado no objeto licitado através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 005/2023/PMQI, em data de 03/07/2023, na Cláusula Décima Primeira, Cláusula Vigésima Segunda e Cláusula Vigésima Terceira do Contrato DE EMPREITADA DE OBRA Nº 210/2023/PMQI, amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 65, no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e no Parecer Jurídico nº/2026 emitido pelo Departamento Jurídico da CONTRATANTE, às partes signatárias resolvem em promover a redução de meta física dos objetos constantes no LOTE Nº 01 – ITENS Nº 02, da Cláusula Primeira do CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 210/2023/PMQI, ficando o valor financeiro do LOTE Nº 01 – ITEM Nº 02, reduzido em R\$ 12.153,09 (doze mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor global do item de R\$ 7.597.789,26 (sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 18.473.830,05 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos). CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO - Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 210/2023/PMQI, de 20/10/2023, se obrigando as partes a cumprirem o que ficou aqui determinado.
DATA : 11/05/2026.

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 023/2021/PMQI – NONO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: ARI STIEVE E CIA LTDA**

DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de prestação dos serviços. O período de vigência passa a ser contado a partir do término do aditivo anterior, mantendo-se a possibilidade de rescisão mediante notificação prévia de 30 dias. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALOR - Em razão da prorrogação temporal de um mês, fica o objeto acrescido de quantitativo proporcional para a manutenção dos serviços essenciais: Item 01: Acréscimo de 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) diárias. Valor Unitário por Diária: R\$ 100,32 (Cem reais e trinta e dois centavos). Valor do Aditivo: R\$ 376.200,00 (Trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais). Valor Global: O valor total acumulado do contrato passa a ser de R\$ 10.977.842,30 (Dez milhões, novecentos e setenta e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL - O presente aditamento fundamenta-se na necessidade de continuidade de serviços públicos essenciais, amparado por: - Solicitação com justificativa técnica da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação. - Concordância formal da Contratada. - Parecer Jurídico nº 219/2026/PMQI. - Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos anteriores que não colidirem com este instrumento.
DATA: 30/04/2026

Cod464943